



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Resolução n.º 31, de 11 de novembro de 2016

Revoga o item 02, do inciso III e altera o inciso V do art. 1º e inclui o parágrafo único ao art. 2º da Resolução n.º 021/2006-GP e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 1ª Sessão Extraordinária realizada hoje,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Judiciário, assegurada pelo art. 99 da Constituição Federal e art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que cabe ao Tribunal de Justiça, como órgão máximo de deliberação, definir, por meio de Resolução, a competência das unidades judiciárias no Estado do Pará, em consonância com o Princípio da Eficiência da Administração Pública, previsto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as dificuldades geográficas existentes entre o município de Água Azul do Norte e a sede da Região Agrária da Comarca em Marabá, que dificulta o acesso dos jurisdicionados e ao Juízo Agrário aos locais de conflitos, conforme estabelece o art. 126, parágrafo único, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a localidade de Água Azul do Norte, geográfica e fisicamente é mais próxima da Comarca de Redenção;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão da Comissão de Organização Judiciária nos autos do SIGA-DOC nº PA-PRO-2016/0386,

[Assinaturas manuscritas em azul]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Art. 1º O inciso V do art. 1º e o art. 2º, da Resolução n.º 021/2006-GP, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V -

16- Água Azul do Norte.

Art. 2º

Parágrafo único: quando a alteração da resolução em referência implicar em mudança de jurisdição do município da Região Agrária, os processos a ela vinculados, serão transferidos a nova sede”.

Art. 2º Revoga-se o item 02, do inciso III, do art. 1º da Resolução n.º 021/2006-GP.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Desembargador “Oswaldo Pojucan Tavares”, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

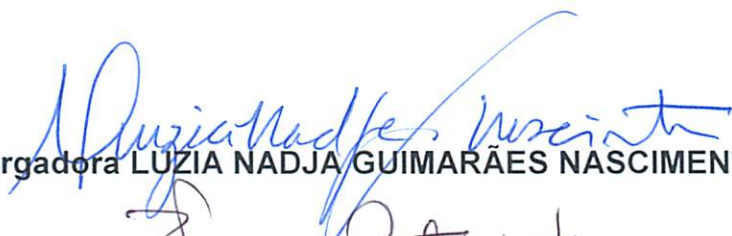
Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Presidente

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedor da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Corregedor das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

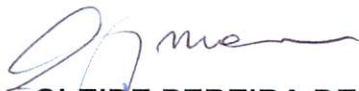

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO


Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA


Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES


Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

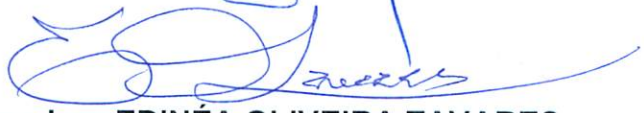

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE


Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA


Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO


Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO


Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE


Desembargadora EDINÉA OLIVEIRA TAVARES


Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

